

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 110/2006 de 14 de Março de 2006

Considerando a importância das associações de pescadores na actividade do sector das pescas a nível local e regional;

Manda o Governo Regional dos Açores, através do Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, o seguinte:

1. Atribuir à Associação de Pescadores Graciosenses, com sede na ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de 23.600€, pelo serviço público que presta aos seus associados, pela recolha de pescado e limpeza dos portos de pesca da ilha Graciosa;
2. Este subsídio será pago directamente à Associação de Pescadores Graciosenses, através de verbas inscritas no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.4 – Transformação, Comercialização e Cooperação Externa, C.E. 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2006.

24 de Fevereiro de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.